



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COLEGIADO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA - LINGUA INGLESA



### RESOLUÇÃO COLEGIADO DE LETRAS-INGLÊS Nº 01/2023

Estabelece normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Colegiado do Curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto Político-Pedagógico desse curso,

RESOLVE:

**Art. 1º** Todas(os) as(os) estudantes matriculadas(os) no Curso de Letras-Inglês têm de desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo, para tanto, realizar as seguintes disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (LET055) e Trabalho de Conclusão de Curso II (LET216).

**Art. 2º** O TCC deve ser feito individualmente, sob a orientação de um professor da UFOP escolhido pelo estudante e com, no mínimo, o título de mestre.

**§ 1º** O Colegiado do Curso de Letras-Inglês deverá elaborar, manter atualizada e divulgar uma relação dos professores do curso com suas respectivas áreas de atuação, de modo a auxiliar o estudante na escolha do seu orientador de TCC.

**§ 2º** No oitavo período, o estudante deve entregar à Secretaria do Colegiado do Curso de Letras-Inglês um atestado (anexo 1) em que o professor orientador se compromete a orientá-lo durante todo o processo de realização do TCC, desde a elaboração do projeto (em LET 055) até a avaliação do trabalho (em LET 216).

**§ 3º** Caso o aluno não consiga um orientador, cabe ao Colegiado, por meio de sua presidência, auxiliá-lo.

**§ 4º** São atribuições do professor orientador:

- I – realizar reuniões de orientação;
- II – fornecer ao estudante subsídios teóricos e metodológicos;
- III – observar o cronograma de atividades;
- IV – incentivar o avanço da redação;
- V – zelar pela qualidade do trabalho em todas as suas etapas.

**Art. 3º** Ao longo da elaboração do TCC, pode haver troca do orientador, por iniciativa dele próprio ou do estudante.

**§ 1º** A alteração do orientador deve ser comunicada pelo estudante ao Colegiado do Curso de Letras-Inglês por meio de mensagem acompanhada de novo atestado de orientação, assinado por um novo professor.

**§ 2º** Possíveis conflitos na troca de orientador serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, que deve ouvir tanto o estudante como o professor.

**Art. 4º** O TCC deve contemplar o desenvolvimento de uma pesquisa empírica e/ou teórica sobre aspectos/temas relacionados ao Ensino de Línguas e suas Literaturas, conformando-se a uma das seguintes modalidades:

I – monografia, na qual se apresentam de forma sistemática, em consonância com as exigências do gênero, os resultados de investigação científica sobre tema na área de conhecimento mencionada no caput;

II – artigo, por meio do qual se divulgam, no âmbito da comunidade acadêmica e em consonância com as exigências textuais do gênero, os resultados de pesquisa sobre tema na área de conhecimento mencionada no caput;

**Parágrafo único.** O aluno poderá desenvolver uma modalidade de trabalho diferente das previstas nesta Resolução, desde que se atenha à área do Ensino de Línguas e suas Literaturas, tenha o consentimento do seu orientador e justifique a sua escolha no projeto de TCC.

**Art. 5º** O projeto de TCC será avaliado pelo professor de LET055, que lhe atribuirá uma nota entre zero (0) e dez (10) pontos.

§ 1º A avaliação deverá levar em conta a relevância da proposta e a sua redação, assim como as convenções concernentes ao cumprimento do gênero projeto.

§ 2º Estará aprovado o projeto que receber nota final igual ou superior a seis (06).

§ 3º O professor de LET055 fará o lançamento da nota final no sistema *Minha UFOP*.

**Art. 6º** O TCC será avaliado pela banca, composta pelo orientador e um/a professor convidado/a que deverão receber o texto escrito previamente, trinta (30) dias antes da defesa. O professor convidado poderá pertencer a outra instituição de ensino e deverá possuir a titulação de mestre.

§ 1º A avaliação do TCC será feita através de defesa oral e poderá ser feita no formato remoto.

§ 2º Os avaliadores devem observar a relevância, a autenticidade e a redação do trabalho, assim como as convenções concernentes ao cumprimento da modalidade adotada.

§ 3º O trabalho receberá uma nota final entre zero (0) e dez pontos (10), resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, as quais também devem se situar na escala entre zero (0) e dez (10) pontos.

§ 4º Estará aprovado o trabalho que receber nota final igual ou superior a seis (6). O estudante, cujo trabalho, obtiver nota final inferior a seis (6) pela banca, deverá refazer a disciplina.

§ 5º O professor de LET216 fará o lançamento da nota final no sistema *Minha UFOP*.

**Art. 7º** A identificação de plágio no projeto de TCC ou no TCC implicará em reprovação do aluno, devendo ser informada ao Colegiado de Letras-Ingês, que decidirá sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

**Art. 8º** No prazo de quinze (15) dias após a avaliação, o TCC aprovado deverá ser depositado pelo estudante, com as alterações indicadas pelos avaliadores, na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso (BDTCC) da UFOP, conforme a Resolução CEPE 7.210/2017.

**Art. 9º** Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras-Ingês.

Esta resolução entre em vigor na data de aprovação por este colegiado.

Mariana, 28 de junho de 2023.

## ANELISE FONSECA DUTRA

Coordenadora do Curso de Letras Inglês



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra, COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, em 05/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0552218** e o código CRC **D3BCFB81**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016495/2022-08

SEI nº 0552218

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: - www.ufop.br